



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda apresentados à **Chamada Pública nº 035/2021** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Aos 02 dias de março de 2021 reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 015/2021, composta por Thiago Roberto Pereira, Patrícia Regina de Sousa e Vitor Machado de Araujo, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda. Protocolaram invólucros os seguintes participantes: **GRUPOS FORMAIS**: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE - SEI nº 8374961; Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES - SEI nº 8375013; Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - SEI nº 8375070; Cooperativa de Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste – COOPROESTE - SEI nº 8375118; Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul - SEI nº 8375145; Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA - SEI nº 8375182; Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA - SEI nº 8375210; Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis - COOPERLAF - SEI nº 8375243; **GRUPO INFORMAL**: Sandra Beninca Nascimento - SEI nº 8375275; **FORNECEDOR INDIVIDUAL**: Douglas Antunes Jacques - SEI nº 8375328; Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: Não foi possível confirmar a autenticidade dos Extratos da Declaração de Aptidão do Pronaf - DAP, apresentados por todos os participantes, através do código "*chave do extrato*". Diante disso, com amparo no item 3.2.2, do edital: "*Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão de Licitação*", bem como no disposto no item 3.7, do edital: "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos nos subitens 3.3.1, 3.4.1 e 3.5.1, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", foram emitidos novos extratos da DAP Pessoa Jurídica e DAP Pessoa Física. Portanto, restaram atendidas as exigências dos itens 3.3.1, alínea VI, 3.4.1, alínea VI, e 3.5.1, alínea VII, do edital. Novos extratos de DAP emitidos: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE - documento SEI nº 8386783, Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES - documento SEI nº 8386795, Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - documento SEI nº 8386806, Cooperativa de Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste – COOPROESTE - documento SEI nº 8386811, Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul - documento SEI nº 8386818, Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA - documento SEI nº 8386822, Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA - documento SEI nº 8386826, Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis - COOPERLAF - documento SEI nº 8386832, Sandra Beninca Nascimento - documento SEI nº 8386844, e Douglas Antunes Jacques - documento SEI nº 8386847. **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE**, considerando o art. 35, § 2º, da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como o item 4.1.2 deste edital: "*Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.*", a localização da cooperativa, considerada para efeitos de classificação na ordem de prioridade dos projetos de venda, foi de Lebon Regis/SC, e não Joinville/SC, onde se encontra sua sede. O valor do item "*Alho Roxo*", apresentado no Projeto de Venda, não correspondia ao valor indicado no Anexo II - Orçamento Sintético, disponibilizado pela Administração. Assim, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar*

originariamente da proposta.”, a Comissão realizou diligência junto à Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE, por meio do Ofício SEI nº 8419661, e em resposta (SEI nº 8453128 e 8453276), a Cooperativa promoveu a correção do referido item. **Cooperativa de Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste – COOPROESTE**, a multiplicação da quantidade pelo valor unitário do item “*Cebola Branca*” foi calculada de forma incorreta no Projeto de Venda, afetando o valor total do produto, e ainda, o valor total do Projeto de Venda. O número da DAP Jurídica mencionada no Projeto de Venda é diferente do número da DAP Jurídica anexada pela cooperativa, aos documentos para habilitação. Ainda, consta na declaração de produção própria dos gêneros alimentícios pelos associados/cooperados (Anexo VI desta chamada pública), um número da DAP Jurídica diverso daquele contido na DAP apresentada junto aos demais documentos para habilitação. Por fim, não foi apresentada junto aos demais documentos para habilitação, a ata de posse da atual diretoria em exercício da entidade, devidamente registrada no órgão competente, não atendendo, com isso, ao requisito do item 3.5.1, alínea “VIII” desta chamada pública. Assim, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: “*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*”, a Comissão realizou diligência junto à Cooperativa de Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste – COOPROESTE, por meio do Ofício SEI nº 8420285, e em resposta (SEI nº 8453302), a Cooperativa protocolou em 26 de fevereiro de 2021, os seguintes documentos: Ata de Assembleia nº 15 e 16, Projeto de Venda corrigido e a Declaração conforme o Anexo VI do edital. Estes foram analisados pela Comissão e aceitos para cumprimento dos requisitos do edital. **Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA**, a Comissão constatou na declaração de produção própria dos gêneros alimentícios pelos associados/cooperados (Anexo VI desta chamada pública), a menção da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e a Resolução FNDE nº 4, de 03 de abril de 2015, ambas revogadas pela Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Todavia, considerando que o teor expresso na declaração atende ao requisitado nesta chamada pública, a Comissão decide aceitar a declaração apresentada. **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA**, considerando o art. 35, § 2º, da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como o item 4.1.2 deste edital: “*Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.*” a localização da cooperativa, considerada para efeitos de classificação na ordem de prioridade dos projetos de venda, foi de Dona Emma/SC e Urubici/SC (ambos com o mesmo número de DAPs por Município), e não Barra Velha/SC, onde se encontra sua sede. A Comissão constatou na declaração de produção própria dos gêneros alimentícios pelos associados/cooperados (Anexo VI desta chamada pública), a menção da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 que foi revogada pela Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Todavia, considerando que o teor expresso na declaração atende ao requisitado nesta chamada pública, a Comissão decide aceitar a declaração apresentada. Ainda, verificou-se que o número da DAP Jurídica, mencionado no Projeto de Venda é diferente do número da DAP Jurídica anexada aos documentos para habilitação. Contudo, a Comissão irá aceitar o Projeto de Venda, tendo em vista que a DAP jurídica apresentada junto aos documentos de habilitação encontra-se atualizada. **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis - COOPERLAF**, apresentou procuração junto aos documentos de habilitação, contendo somente a assinatura da presidente. Entretanto, em análise ao estatuto da cooperativa, verificou-se a exigência de assinatura conjunta do presidente e secretário nos instrumentos de procuração. Assim, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: “*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*”, a Comissão promoveu diligência junto à Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis - COOPERLAF, por meio do Ofício SEI nº 8420929, e em resposta (SEI nº 8453318), a cooperativa protocolou em 1º de março de 2021, nova procuração, atendendo aos requisitos previstos nos arts. 42 e 43, item 1, alínea “b” do Estatuto da Cooperativa e às exigências de representatividade para participação no presente processo. No projeto de venda, constatou-se a descrição dos produtos de forma sucinta, todavia, é possível identificar a quais produtos da chamada pública cada um se refere. Ainda, o referido documento foi apresentado em duas vias, sendo necessária somente uma. Contudo, ambos apontamentos não prejudicam a aceitação do projeto de venda. Assim, a Comissão de Licitação decide **HABILITAR: GRUPOS FORMAIS**: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE, Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES, Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo, Cooperativa de

Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste – COOPROESTE, Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul, Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA, Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA, Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis - COOPERLAF; GRUPO INFORMAL: Sandra Beninca Nascimento; FORNECEDOR INDIVIDUAL: Douglas Antunes Jacques. Após análise dos documentos de habilitação, foi realizada a seleção dos projetos de venda habilitados, conforme estabelecido no item 4.1 do edital e de acordo com o art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020: "*Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país*". Assim, os projetos foram divididos da seguinte forma: FORNECEDOR LOCAL: **Sandra Beninca Nascimento** – ITEM: 41 - Pupunha picada congelada - 3.000 kg; **Douglas Antunes Jacques** – ITEM 41: - Pupunha picada congelada - 1.053 kg; REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA: **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo** – ITENS: 9 – Banana branca/prata - 24.000 kg, 10 – banana nanica/caturra - 72.000 kg; REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA: **Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA** – ITENS: 1 – Abacate – 1.950 kg, 3 – Abobrinha italiana – 3.000 kg, 4 – Acelga – 2.400 kg, 7 – Alface verde crespa – 3.500 kg, 9 – Banana branca/prata – 12.000 kg, 11 – Batata doce roxa – 4.250 kg, 12 – Batata inglesa – 10.500 kg, 13 – Batata salsa – 1.000 kg, 14 – Berinjela – 2.400 kg, 15 – Beterraba – 8.400 kg, 16 – Brócolis japonês – 3.000 kg, 18 – Cebola branca – 15.000 kg, 19 – Cebolinha verde comum – 500 kg, 20 – Cenoura – 12.000 kg, 21 – Chuchu – 13.500 kg, 22 – Couve-flor – 4.500 kg, 23 – Couve-manteiga – 1.800 kg, 25 – Inhamé – 2.700 kg, 26 – Laranja pêra – 27.000 kg, 27 – Limão cravo – 2.400 kg, 28 – Limão Taiti – 1.800 kg, 30 – Maçã Fuji – 15.000 kg, 35 – Melancia – 9.750 kg, 37 – Pepino comum (salada) – 4.500 kg, 39 – Pinhão – 1.500 kg, 40 – Pimentão Verde – 250 kg, 42 – Repolho Verde – 7.500 kg, 43 – Repolho Roxo – 3.000 kg, 45 – Salsa/salsinha – 500 kg, 46 – Tangerina/mexerica – 7.000 kg, 47 – Tangerina ponkan – 7.000 kg, 48 – Tomate Carmen/longa vida – 42.000 kg, 50 – Vagem manteiga – 6.000 kg; DO ESTADO: **Cooperativa de Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste – COOPROESTE** – ITENS: 2 – Abóbora paulista – 14.000 kg, 3 – Abobrinha italiana – 6.000 kg, 7 – Alface verde crespa – 7.000 kg, 8 – Alho roxo – 1.500 kg, 15 – Beterraba – 16.800 kg, 18 – Cebola branca – 30.000 kg, 20 – Cenoura – 24.000 kg, 29 – Maçã gala – 30.000 kg, 30 – Maçã Fuji – 30.000 kg, 42 – Repolho Verde – 15.000 kg, 48 – Tomate Carmen/longa vida – 42.000 kg; **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis – COOPERLAF** – ITENS: 2 – Abóbora paulista – 14.000 kg, 3 – Abobrinha italiana – 6.000 kg, 4 – Acelga – 4.800 kg, 7 – Alface verde crespa – 7.000 kg, 8 – Alho roxo – 1.500 kg, 13 – Batata salsa – 2.000 kg, 15 – Beterraba – 16.800 kg, 17 – Caqui Fuyu – 5.400 kg, 18 – Cebola branca – 30.000 kg, 19 – Cebolinha verde comum – 1.000 kg, 20 – Cenoura – 24.000 kg, 21 – Chuchu – 27.000 kg, 29 – Maçã gala – 30.000 kg, 30 – Maçã Fuji – 30.000 kg, 37 – Pepino comum (salada) – 9.000 kg, 40 – Pimentão Verde – 500 kg, 42 – Repolho Verde – 15.000 kg, 43 – Repolho Roxo – 6.000 kg, 45 – Salsa/salsinha – 1.000 kg, 46 – Tangerina/mexerica – 14.000 kg, 48 – Tomate Carmen/longa vida – 42.000 kg; **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA** – ITENS: 6 – Aipim congelado – 30.000 kg, 9 – Banana branca/prata - 24.000 kg, 10 – Banana nanica/caturra - 72.000 kg, 15 – Beterraba – 16.800 kg, 18 – Cebola branca – 30.000 kg, 20 – Cenoura – 24.000 kg, 21 – Chuchu – 27.000 kg, 29 – Maçã gala – 30.000 kg, 30 – Maçã Fuji – 30.000 kg, 42 – Repolho Verde – 15.000 kg, 46 – tangerina/mexerica – 14.000 kg, 47 – Tangerina ponkan – 14.000 kg, 48 – Tomate Carmen/longa vida – 42.000 kg; **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE** – ITENS: 2 – Abóbora paulista – 14.000 kg, 3 – Abobrinha italiana – 6.000 kg, 4 – Acelga – 4.800 kg, 5 – Agrião – 800 kg, 6 – Aipim congelado – 25.000 kg, 7 – Alface verde crespa – 7.000 kg, 8 – Alho roxo – 1.500 kg, 9 – Banana branca/prata - 24.000 kg, 10 – Banana nanica/caturra - 72.000 kg, 11 – Batata doce roxa – 8.500 kg, 12 – Batata inglesa – 7.000 kg, 14 – Berinjela – 4.800 kg, 15 – Beterraba – 16.800 kg, 16 – Brócolis japonês – 6.000 kg, 18 – Cebola branca – 25.000 kg, 19 – Cebolinha verde comum – 500 kg, 20 – Cenoura – 24.000 kg, 21 – Chuchu – 20.000 kg, 23 – Couve-manteiga – 3.600 kg, 24 – Espinafre – 270 kg, 25 – Inhamé – 5.400 kg, 26 – Laranja pêra – 54.000 kg, 27 – Limão cravo – 4.800 kg, 29 – Maçã gala – 30.000 kg, 30 – Maçã Fuji – 30.000 kg, 37 – Pepino comum (salada) – 9.000 kg, 42 – Repolho Verde – 15.000 kg, 43 – Repolho Roxo – 6.000 kg, 44 – Rúcula – 800 kg, 45 – Salsa/salsinha – 500 kg, 48 – Tomate Carmen/longa vida – 40.000 kg, 50 – Vagem manteiga – 2.000 kg; DO PAÍS: **Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul** – ITENS: 2 – Abóbora paulista – 14.000 kg, 7 – Alface verde crespa – 7.000 kg, 13 – Batata salsa – 2.000 kg, 14 – Berinjela – 4.800 kg, 15 – Beterraba – 16.800 kg, 19 – Cebolinha verde comum – 1.000 kg, 21 – Chuchu – 27.000 kg, 25 – Inhamé – 5.400 kg, 39

– Pinhão – 3.000 kg, 40 – Pimentão Verde – 500 kg, 42 – Repolho Verde – 15.000 kg, 43 – Repolho Roxo – 6.000 kg, 51 – Beterraba orgânica – 1.200 kg, 53 – Cenoura orgânica – 2.000 kg, 54 – Couve-flor orgânica – 1.000 kg, 55 – Repolho verde orgânico – 1.200 kg, 56 – Repolho roxo orgânico – 400 kg, 57 – Tomate Carmen/longa vida orgânico – 3.200 kg; **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES** – ITENS: 26 – Laranja pêra – 54.000 kg, 36 – Ovos de galinha – 50.000 dúzias, 46 – Tangerina/mexerica – 14.000 kg, 47 – Tangerina ponkan – 14.000 kg. Desta forma, após a análise dos projetos de venda, a Comissão decide **CLASSIFICAR** os projetos de venda apresentados. Aplicando-se os critérios de prioridade de seleção previstos no art. 35, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como no item 4 do edital, define-se como ordem de prioridade dos projetos de venda: **FORNECEDOR LOCAL**: Sandra Benica Nascimento; Douglas Antunes Jacques; **REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA**: Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo; **REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA**: Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – **COOPERVITA**; **DO ESTADO**: Cooperativa de Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste – **COOPROESTE**; Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis - **COOPERLAF**; Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – **COOPERBARRA**; Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – **COOPAVILLE**; **DO PAÍS**: Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul; Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – **CECAFES**; Diante desta ordem de classificação, respeitando os limites previstos no subitem 7.3 do edital de chamada pública e no art. 39 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como considerando os quantitativos máximos de cada produto previstos no Anexo I (Termo de Referência) do edital, chegou-se à seguinte distribuição de quantitativos a serem fornecidos por cada participante: **FORNECEDOR LOCAL**: **Sandra Benica Nascimento** – ITEM: 41 - Pupunha picada congelada - 3.000 kg; **REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA**: **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo** – ITENS: 9 – Banana branca/prata - 24.000 kg, 10 – Banana nanica/caturra - 72.000 kg; **REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA**: **Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA** – ITENS: 1 – Abacate – 1.950 kg, 3 – Abobrinha italiana – 3.000 kg, 4 – Acelga – 2.400 kg, 7 – Alface verde crespa – 3.500 kg, 11 – Batata doce roxa – 4.250 kg, 12 – Batata inglesa – 10.500 kg, 13 – Batata salsa – 1.000 kg, 14 – Berinjela – 2.400 kg, 15 – Beterraba – 8.400 kg, 16 – Brócolis japonês – 3.000 kg, 18 – Cebola branca – 15.000 kg, 19 – Cebolinha verde comum – 500 kg, 20 – Cenoura – 12.000 kg, 21 – Chuchu – 13.500 kg, 22 – Couve-flor – 4.500 kg, 23 – Couve-manteiga – 1.800 kg, 25 – Inhame – 2.700 kg, 26 – Laranja pêra – 27.000 kg, 27 – Limão cravo – 2.400 kg, 28 – Limão Thai – 1.800 kg, 30 – Maçã Fuji – 15.000 kg, 35 – Melancia – 9.750 kg, 37 – Pepino comum (salada) – 4.500 kg, 39 – Pinhão – 1.500 kg, 40 – Pimentão Verde – 250 kg, 42 – Repolho Verde – 7.500 kg, 43 – Repolho Roxo – 3.000 kg, 45 – Salsa/salsinha – 500 kg, 46 – Tangerina/mexerica – 7.000 kg, 47 – Tangerina ponkan – 7.000 kg, 48 – Tomate Carmen/longa vida – 42.000 kg, 50 – Vagem manteiga – 6.000 kg; **DO ESTADO**: **Cooperativa de Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste – COOPROESTE** – ITENS: 2 – Abóbora paulista – 14.000 kg, 3 – Abobrinha italiana – 3.000 kg, 7 – Alface verde crespa – 3.500 kg, 8 – Alho roxo – 1.500 kg, 15 – Beterraba – 8.400 kg, 18 – Cebola branca – 15.000 kg, 20 – Cenoura – 12.000 kg, 29 – Maçã gala – 30.000 kg, 30 – Maçã Fuji – 15.000 kg, 42 – Repolho Verde – 7.500 kg; **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis – COOPERLAF** – ITENS: 4 – Acelga – 2.400 kg, 13 – Batata salsa – 1.000 kg, 17 – Caqui Fuyu – 5.400 kg, 19 – Cebolinha verde comum – 500 kg, 21 – Chuchu – 13.500 kg, 37 – Pepino comum (salada) – 4.500 kg, 40 – Pimentão Verde – 250 kg, 43 – Repolho Roxo – 3.000 kg, 45 – Salsa/salsinha – 500 kg, 46 – Tangerina/mexerica – 7.000 kg; **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA** – ITENS: 6 – Aipim congelado – 30.000 kg, 47 – Tangerina ponkan – 7.000 kg; **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE** – ITENS: 5 – Agrião – 800 kg, 11 – Batata doce roxa – 4.250 kg, 12 – Batata inglesa – 7.000 kg, 14 – Berinjela – 2.400 kg, 16 – Brócolis japonês – 3.000 kg, 23 – Couve-manteiga – 1.800 kg, 24 – Espinafre – 270 kg, 25 – Inhame – 2.700 kg, 26 – Laranja pêra – 27.000 kg, 27 – Limão cravo – 2.400 kg, 44 – Rúcula – 800 kg; **DO PAÍS**: **Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul** – ITENS: 39 – Pinhão – 1.500 kg, 51 – Beterraba orgânica – 1.200 kg, 53 – Cenoura orgânica – 2.000 kg, 54 – Couve-flor orgânica – 1.000 kg, 55 – Repolho verde orgânico – 1.200 kg, 56 – Repolho roxo orgânico – 400 kg, 57 – Tomate Carmen/longa vida orgânico – 3.200 kg; **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES** – ITEM: 36 – Ovos de galinha – 50.000 dúzias. Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 5, do edital de chamada pública e no item 6 do Termo de Referência SEI nº 7440147/2020, anexo I, do edital: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA** - ITEM 6 - Aipim

Congelado. **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES**; - ITEM 36 - Ovos de Galinha. **Sandra Benica Nascimento** - ITEM 41 - Pupunha Picada Congelada. A Comissão **DECLARA VENCEDORA: REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA: Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo** – ITENS: 9 – Banana branca/prata - 24.000 kg, 10 – Banana nanica/caturra - 72.000 kg; **REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA: Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA** – ITENS: 1 – Abacate – 1.950 kg, 3 – Abobrinha italiana – 3.000 kg, 4 – Acelga – 2.400 kg, 7 – Alface verde crespa – 3.500 kg, 11 – Batata doce roxa – 4.250 kg, 12 – Batata inglesa – 10.500 kg, 13 – Batata salsa – 1.000 kg, 14 – Berinjela – 2.400 kg, 15 – Beterraba – 8.400 kg, 16 – Brócolis japonês – 3.000 kg, 18 – Cebola branca – 15.000 kg, 19 – Cebolinha verde comum – 500 kg, 20 – Cenoura – 12.000 kg, 21 – Chuchu – 13.500 kg, 22 – Couve-flor – 4.500 kg, 23 – Couve-manteiga – 1.800 kg, 25 – Inhame – 2.700 kg, 26 – Laranja pêra – 27.000 kg, 27 – Limão cravo – 2.400 kg, 28 – Limão Taiti – 1.800 kg, 30 – Maçã Fuji – 15.000 kg, 35 – Melancia – 9.750 kg, 37 – Pepino comum (salada) – 4.500 kg, 39 – Pinhão – 1.500 kg, 40 – Pimentão Verde – 250 kg, 42 – Repolho Verde – 7.500 kg, 43 – Repolho Roxo – 3.000 kg, 45 – Salsa/salsinha – 500 kg, 46 – Tangerina/mexerica – 7.000 kg, 47 – Tangerina ponkan – 7.000 kg, 48 – Tomate Carmen/longa vida – 42.000 kg, 50 – Vagem manteiga – 6.000 kg; **DO ESTADO: Cooperativa de Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste – COOPROESTE** – ITENS: 2 – Abóbora paulista – 14.000 kg, 3 – Abobrinha italiana – 3.000 kg, 7 – Alface verde crespa – 3.500 kg, 8 – Alho roxo – 1.500 kg, 15 – Beterraba – 8.400 kg, 18 – Cebola branca – 15.000 kg, 20 – Cenoura – 12.000 kg, 29 – Maçã gala – 30.000 kg, 30 – Maçã Fuji – 15.000 kg, 42 – Repolho Verde – 7.500 kg; **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis – COOPERLAF** – ITENS: 4 – Acelga – 2.400 kg, 13 – Batata salsa – 1.000 kg, 17 – Caqui Fuyu – 5.400 kg, 19 – Cebolinha verde comum – 500 kg, 21 – Chuchu – 13.500 kg, 37 – Pepino comum (salada) – 4.500 kg, 40 – Pimentão Verde – 250 kg, 43 – Repolho Roxo – 3.000 kg, 45 – Salsa/salsinha – 500 kg, 46 – Tangerina/mexerica – 7.000 kg; **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA** – ITENS: 47 – Tangerina ponkan – 7.000 kg; **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE** – ITENS: 5 – Agrião – 800 kg, 11 – Batata doce roxa – 4.250 kg, 12 – Batata inglesa – 7.000 kg, 14 – Berinjela – 2.400 kg, 16 – Brócolis japonês – 3.000 kg, 23 – Couve-manteiga – 1.800 kg, 24 – Espinafre – 270 kg, 25 – Inhame – 2.700 kg, 26 – Laranja pêra – 27.000 kg, 27 – Limão cravo – 2.400 kg, 44 – Rúcula – 800 kg; **DO PAÍS: Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul** – ITENS: 39 – Pinhão – 1.500 kg, 51 – Beterraba orgânica – 1.200 kg, 53 – Cenoura orgânica – 2.000 kg, 54 – Couve-flor orgânica – 1.000 kg, 55 – Repolho verde orgânico – 1.200 kg, 56 – Repolho roxo orgânico – 400 kg, 57 – Tomate Carmen/longa vida orgânico – 3.200 kg; O somatório das quantidades itens 1, 5, 12, 22, 28, 35 e 44, considerando todos os Projetos de Venda apresentados não atingiu o quantitativo previsto no Anexo I do edital. Desta forma, o saldo remanescente será considerado **FRACASSADO**. As quantidades fracassadas são: ITEM 1 – Abacate – 1.950 kg, ITEM 5 – Agrião – 700 kg, ITEM 12 – Batata inglesa – 3.500 kg, ITEM 22 – Couve-flor – 4.500 kg, ITEM 28 – Limão Taiti – 1.800 kg, ITEM 35 – Melancia – 9.750 kg, ITEM 44 – Rúcula – 700 kg; Os itens 31, 32, 33, 34, 38, 49, 52 e 58 foram **DESERTOS**. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, **exceto para os itens 6, 36 e 41**, devido à necessidade de entrega e análise das amostras. O prazo recursal para os itens 6, 36 e 41, será concedido somente após o julgamento das amostras. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Thiago Roberto Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

Patrícia Regina de Sousa

Membro de Comissão de Licitação

Vitor Machado de Araujo

Membro de Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 02/03/2021, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2021, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8457368** e o código CRC **4DEE4410**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.172599-4

8457368v37
8457368v37